



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5318/2020 de 19/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 30.009,56 (trinta mil e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA				
05.009.10.302.0041.2.075	Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e (Laboratório)				
887 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO				30.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
06.011	CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL DO MUNICIPIO (CRECHES)				
06.011.12.365.0003.2.073	Manter Centro Educação Infantil				
967 - 3.3.90.39.00.00	146 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				9,56
				Total.....:	30.009,56

Artigo. 2º -Para cobertura Art.1º,será utilizado o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9,56
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.09 - RECEITA CUSTEIO - AT BASICA -INC. FIN. APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	30.000,00
Total:	30.009,56

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2020.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 19 de novembro de 2020.


Moacir Olivatti
Prefeito